LEI Nº 2.084/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R$ 1.949.794,56 (Um Milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.2.039	Construção/Ampliação de Creches		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1142	619.999,19
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1143	1329.795,37
		TOTAL GERAL	**R$**	**1.949.794,56**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte.

FONTE 1142.....R$ 619.999,19
FONTE 1143.....R$ 1.329.795,37
TOTAL GERAL R$ 1.949.794,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 06 de dezembro de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal